

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE 2025

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Senac Minas em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Lima, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio (sem custo para o aluno), conforme descrito no item 2 deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Oportunizar Ensino Técnico de qualidade aos jovens de Nova Lima, com o objetivo de transformar suas vidas através da Educação Profissional, preparando-os para as reais necessidades do mercado de trabalho, utilizando assim de práticas pedagógicas que tornem o aluno o protagonista de sua carreira, além de promover sua inclusão social. Esta oportunidade está sendo desenvolvida na forma de parceria entre o Senac Minas e a Prefeitura de Nova Lima através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda. Este objeto contempla a oferta gratuita de Curso Técnico de Nível Médio, conforme item 2 deste Edital.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão ofertadas 2 (duas) Turmas na modalidade de Cursos Técnicos de Nível Médio:

| Curso | Turno | Número de vagas |
|-----------------------|--------------|------------------------|
| Técnico em Enfermagem | Tarde | 30 |
| Técnico em Enfermagem | Noite | 30 |

2.2. O Senac Minas utiliza de metodologia própria de ensino, através do Modelo Pedagógico Senac – MPS, desenvolvendo no aluno o domínio técnico-científico, visão crítica e atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas. Estas características definem o profissional formado pelo Senac e que posicionam os alunos como protagonistas do seu aprendizado. Seja dentro ou fora da sala de aula, com o Senac Minas eles elaboram projetos por meio de situações desafiadoras do fazer profissional. Desenvolvem competências para uma atuação mais crítica, reflexiva e investigativa, sendo capazes de propor, com autonomia, soluções e alternativas para um mercado cada vez mais exigente. Além disso, aprende-se questionando, refletindo, pesquisando, tomando decisões e agindo em equipe. Nossa proposta pedagógica traduz alguns valores institucionais de relevância nacional, que abrangem a oferta de educação profissional, a realidade de mercado, as necessidades das pessoas e as

exigências da sociedade.

- 2.3. O curso será desenvolvido através de 18 Unidades Curriculares e estágio obrigatório ao aluno, totalizando uma Carga Horária de 1600 horas, sendo 1200 horas de teoria e 400 horas de estágio.
- 2.4. O curso técnico em questão é regulamentado pelo MEC — Ministério da Educação e Cultura, seguindo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecidos de acordo com a legislação vigente.

3. PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

- a) Ter no mínimo 16 anos;
- b) O candidato só poderá se inscrever para o processo seletivo se tiver concluído o Ensino Médio ou se encontrar devidamente matriculado e frequente o Ensino Médio;
- c) O candidato deverá ser oriundo de Escola Pública ou particulares com bolsa de estudo integral, o que deverá ser comprovado, caso aprovado, no ato da matrícula;
- d) As 60 (sessentas) vagas serão destinadas prioritariamente aos alunos residentes no município de Nova Lima e egressos das escolas públicas ou particulares com bolsa de estudo integral e, não sendo completadas todas as vagas das turmas, pelos alunos dos municípios de Raposos e Rio Acima, e ou, por alunos egressos de escolas particulares, de acordo com a classificação do processo seletivo.

4. DAS EXCEÇÕES E DAS PARTICULARIDADES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1. O candidato identificado como pessoa com deficiência deverá informar a sua condição e especificá-la no ato da realização da sua inscrição, informando o tipo de deficiência, no espaço disponível para conter tal informação, na ficha da inscrição.
- 4.2. O candidato com deficiência deverá agendar junto à unidade do Senac Belo Horizonte, uma Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade no curso pretendido.
- 4.3. O candidato, caso tenha a necessidade de receber atendimento especial para a realização da sua prova, deverá comparecer na escola onde pretende realizar o curso, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis à data de aplicação da prova, apresentando laudo médico ou com uma declaração produzida por ele mesmo, com o objetivo de comprovar a sua condição. O comparecimento na unidade do SENAC (Rua Goitacazes, 1159 – Barro Preto/BH) tem a finalidade de realização de um diagnóstico de suas necessidades para tomada das providências cabíveis para se promover adequações para o candidato com deficiência, conforme o previsto no Decreto nº 6.949/09.
- 4.4. As declarações e as solicitações de atendimento especial, não protocoladas em

até 3 (três) dias úteis antes da data de aplicação da prova, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou de relatório apresentado pelo candidato inviabilizarão o fornecimento do atendimento especial. Dessa forma, a PcD realizará a prova nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos, não cabendo interposição de recurso com objetivo de reversão da situação.

4.5. O candidato identificado como PcD deverá participar do processo seletivo, sendo avaliado como os demais, tanto em relação ao conteúdo exigido nas provas, quanto em relação ao grau de dificuldade aplicado à prova a que serão submetidos. Portanto, os candidatos com deficiência participarão do referido processo seletivo em condições de igualdade aos demais candidatos.

4.6. O tratamento diferenciado que será disponibilizado ao candidato com deficiência e visará assegurar a sua acessibilidade e a devida ajuda técnica quando necessária para participação das provas, tais como: leitor, a disponibilização de provas reproduzidas com fonte ampliada para pessoa com deficiência visual, intérprete de libras, tempo estendido para realização da prova mediante análise das dificuldades individuais apresentadas ou outros recursos que se façam necessários e viáveis.

4.7. O aluno, que no ato da inscrição se caracterizar como PcD, se aprovado, deverá apresentar laudo médico ou de relatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo são:

- 5.1. Inscrição;
- 5.2. Aplicação de Provas de Conhecimento (Português e Matemática);
- 5.3. Divulgação dos candidatos classificados nas provas;
- 5.4. Efetivação da Matrícula;
- 5.5. Data de início do curso.

Os esclarecimentos pertinentes a cada etapa são apresentados na sequência desse Edital.

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições serão realizadas, nos dias úteis, no período de **08/09 à 22/09/2023**, através do Google Forms, link divulgado pela Prefeitura de Nova Lima.

6.2. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, onde o mesmo, no ato da inscrição fará a opção pelo turno.

6.3. A lista com o local das provas será afixada no Senai Nova Lima e no site da prefeitura <http://www.novalima.mg.gov.br/>, no período de **23/09 à 26/09/2025**. É de responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário da realização da prova.

6.4. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta conhecer e aceitar todos e parâmetros estabelecidos neste Edital, confirmando essa concordância no ato da sua

inscrição.

7. APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONHECIMENTO (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA);

7.1 Para a seleção dos candidatos, serão aplicadas provas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo cada prova composta por 10 questões de múltipla escolha, tal como disposto na tabela abaixo:

| PROVAS | NÚMERO DE QUESTÕES |
|-------------------|--------------------|
| Língua Portuguesa | 10 |
| Matemática | 10 |

7.2 O processo será eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver como resultado zero acertos em uma das provas será, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.

7.3 O conteúdo das provas está apresentado no Anexo I deste edital.

7.4 A prova será aplicada no dia **27/09/2025** – conforme Anexo II deste Edital, no horário 10:00 às 12:30 (manhã) e às 14:00 às 16:30 (tarde), local a ser definido e divulgado nos dias 23/09 à 26/09/2025, pela Prefeitura Municipal de Nova Lima.

7.5 A tolerância máxima para o ingresso do candidato que chegar atrasado ao local de realização de prova é de até 15 minutos, contados a partir do horário estabelecido para o início das provas.

7.6 As provas aplicadas serão compostas por questões de múltipla escolha.

7.7 No dia de realização da prova, o candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos, portando obrigatoriamente documento oficial de identificação com foto. O candidato que não estiver com o nome na lista de presença/inscritos, não será permitido a realização da prova. Não será aceito documento oficial de identificação digital.

7.8 É aceito documento oficial de identificação pessoal, para apresentação obrigatória no dia da prova:

- Carteira de Identidade emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou
- Passaporte

7.8.1 A única exceção aceitável para o acesso do candidato sem portar o seu documento oficial de identificação é a do candidato que posse ter tido subtraído ou perdido o seu documento de identificação.

7.8.1.1 O candidato nessa circunstância deverá, obrigatoriamente, apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, contendo data de registro da ocorrência, até o limite de 05 dias antes da data de aplicação da prova. Neste caso o candidato deve apresentar junto com o Boletim de Ocorrência um documento com foto que possibilite a identificação. Nessas condições será liberado o seu acesso ao local de realização da prova.

7.9 O candidato terá a permissão para deixar a sala de realização da prova unicamente após transcorrido os 30 (trinta) minutos iniciais de realização da prova. O candidato que apresente necessidade de antecipar a sua saída ao horário estipulado terá autorização para sair somente mediante ocorrência de situação excepcional, de absoluta força maior, sendo devidamente autorizado pela Coordenação.

7.10 Ao candidato é proibida a realização da prova em horário e/ou local diferente daqueles informados na lista divulgada no período de 23/09 à 26/09/2025.

7.11 O candidato que comparecer em horário ou local diferente do que consta na lista divulgada, será impedido de realizar a prova e será obrigatoriamente desclassificado.

7.12 No decorrer da realização da prova, durante o tempo determinado para o seu início e término de realização, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; de corretivos líquidos; relógio com calculadora, calculadora, telefone celular, Pager, Ipod, mp4, tablet ou qualquer outro equipamento eletrônico.

7.13 O candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celulares, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital, será expressamente excluído do processo seletivo.

7.14 Não serão atendidas as solicitações de revisão de prova e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico.

7.15 O candidato que apresente recursos sobre a elaboração de itens da prova e reclamações de qualquer natureza deverá realizar o seu registro em papel branco e escrito de próprio punho, antes de deixar a sala de provas. Ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova e à Coordenação caberá analisar a pertinência dos recursos sobre a prova e as reclamações encaminhadas.

7.16 A folha de resposta e a prova do candidato, trata-se de um documento personalizado e único e não pode ser substituído. As rasuras serão de responsabilidade do candidato que assumirá os prejuízos advindos.

7.17 Na correção das provas são consideradas marcações incorretas: a dupla marcação, a marcação rasurada ou emendada e a presença de campo de marcação não preenchido integralmente.

7.18 Na hipótese de se anular alguma questão, motivada pela identificação de erro na elaboração ou na impressão da prova, será conferida a respectiva pontuação a favor de todos os candidatos.

7.19 Os candidatos, para efeitos de classificação, serão ordenados de forma decrescente de resultados, considerados o somatório das notas obtidas nas duas provas aplicadas. As listas dos resultados, contendo a relação dos candidatos classificados serão divulgadas conforme o limite da quantidade de vagas estimadas por turma.

7.20 Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempates a seguir, respectivamente:

- Maior nota em língua portuguesa;
- Candidato(a) que estiver mais próximo de concluir o ensino médio;
- Maior idade, conforme parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.21 É de responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário da realização da prova.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A lista de resultado final será afixada no Senai Nova Lima e no site da prefeitura <http://www.novalima.mg.gov.br/> no dia **06/10/2025**.

9. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria Escolar do SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco, no período do dia **07/10 a 10/10/2025**, no período de 8h as 17h para a realização da matrícula, portando todos os documentos listados no item abaixo (9.2)

9.2. O dia 13/10/2025 será reservado para a matrícula dos candidatos excedentes, caso os aprovados titulares não comparecem nas datas acima indicadas para sua matrícula.

9.3. O candidato convocado para realização da matrícula deverá apresentar obrigatoriamente, todos os documentos descritos nessa listagem:

- Original e cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso) sendo aceitos: Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Original e cópia do CPF (frente e verso);

- Original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio, (caso seja declaração, essa deverá ser expedida em no máximo 90 dias da data da inscrição de matrícula) – conforme pré-requisito;
- Original e cópia do comprovante de endereço em nome do aluno, pai/mãe/cônjuge ou responsável legal
- No caso dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) — Nível Médio, declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio (expedida em no máximo 30 dias da data de matrícula)
- No caso dos alunos aprovados parcialmente em disciplinas de Exame de Massa de Nível Médio, original do certificado ou da declaração parcial da(s) disciplina(s) concluída(s) (esta última, expedida em no máximo 30 dias da data de matrícula)
- O candidato deverá apresentar uma autodeclaração ¹ de que não esteja cursando ou que tenha concluído curso de nível superior. A autodeclaração poderá ser realizada pelo candidato ou pelo seu responsável, se este for menor de idade.

Quando o aluno for menor:

- Original e cópia do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e original e cópia do CPF do responsável legal.

Obs.: O laudo médico, caso o candidato possua alguma deficiência ou declaração produzida por ele mesmo, conforme item 4. deste Edital.

9.4. Não serão realizadas, em hipótese alguma, matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos na listagem acima descrita. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.

9.5. Não haverá prorrogação do prazo estipulado nesse edital, para a realização de matrícula, para o candidato aprovado e que não apresentar a documentação exigida. Esse candidato não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.

9.6. A carteira de Identidade apresentada deverá ser emitida por órgão responsável, que possibilite a identificação do candidato.

9.7. A matrícula poderá ser efetuada somente mediante a entrega de toda a documentação exigida e atendimento ao critério de idade, escolaridade e domicílio, descrito em todo o item 3 desse edital.

9.8. A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, quando maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal, ou ainda, por meio de procuração produzida de próprio punho e devidamente assinada pelo candidato classificado e convocado.

¹ Decreto lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – código penal – falsidade ideológica.

9.9. O candidato ao ser convocado a entregar sua documentação e para realizar a sua matrícula, se menor de 18 anos, deverá comparecer acompanhado dos pais ou pelo seu representante legal, estando este munido de documento original e de cópia de identidade e CPF. Não sendo o representante legal um dos pais, esse deverá apresentar um documento comprobatório da sua condição de tutor legal do menor.

9.10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados em todo o item 9.2 deste Edital perderá o direito à matrícula.

9.11. A convocação para a matrícula obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos, até que seja preenchido o limite das vagas.

9.12. A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo candidato, denominado excedente, posicionado imediatamente após o candidato excluído do processo quando se tiver constatada a desistência.

9.13. O candidato classificado e convocado para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua pré-matrícula anulada, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.

9.14. Não será realizada matrícula do candidato que esteja cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.

9.15. O candidato aprovado no processo seletivo, que não atender aos critérios de idade, escolaridade e domicílio, estipulados no Edital, não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento de vaga.

10. DATA DE INÍCIO DO CURSO.

10.1. A data de início do curso está prevista para o dia **20/10/2025**.

10.2. A data de término das disciplinas do curso tem previsão de término em março de 2027, sujeito a alterações.

11. CERTIFICAÇÃO DO CURSO

11.1. O aluno terá direito ao Diploma com o título de Técnico quando for aprovado em todas as etapas do curso (teoria e estágio).

12. DA DESISTÊNCIA

12.1. Caso o aluno, que tiver a matrícula efetivada, desista do curso até final da primeira SEMANA, contados após o início do primeiro módulo, mediante documento

protocolizado na Secretaria do SENAC Nova Lima, será substituído pelo próximo excedente e poderá participar de novos processos seletivos gratuitos ofertados pela prefeitura.

12.2. Caso o aluno, que tiver a matrícula efetivada, desista do curso após 1 semana do curso iniciado, mediante documento protocolizado na Secretaria do SENAC, só poderá participar de novos processos seletivos gratuitos ofertados pela prefeitura após 2 anos de sua desistência.

12.3. Caso o aluno, que tiver a matrícula efetivada, não compareça por 15% da carga horária do módulo, de forma sequencial, será considerado evadido e não poderá participar de novos processos seletivos gratuitos ofertados pela prefeitura após 2 anos de sua evasão.

12.4. Caso o aluno, que tiver a matrícula efetivada, protocolize em documento próprio na secretaria a sua desistência por motivo de gravidez, doença adquirida durante o curso ou outras situações, terá o aluno direito a uma nova oportunidade a serem analisadas pela supervisão técnico-pedagógica do SENAC e a oferta do curso em outro período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para as turmas descritas no item 2.1, que terão início no 2º semestre letivo de 2025 e terão seus resultados e atos deles decorridos anulados se o processo de seleção, por qualquer motivo, não ocorrer.

13.2. O Senac Minas reserva-se o direito de estender o período de matrículas, até que se tenha o número necessário de alunos para a composição das turmas e de realizar processos extras para completar turmas.

13.3. O Senac Minas poderá cancelar as matrículas em caso de não preenchimento de turmas.

13.4. A confirmação da inscrição realizada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.5. O presente EDITAL e relação do curso estimado para oferta e a informação sobre o turno e local de execução serão afixados no SENAI-MG CFP Afonso Greco, em local acessível ao público interessado e no site da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

13.6. O candidato é responsável por buscar as informações no SENAI-MG CFP Afonso Greco referente ao processo seletivo e no site da prefeitura.

13.7. O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

Nova Lima, 03 de setembro 2025.

Fernando Franca Monteiro de Barros
Diretor Escolar
Senac Belo Horizonte
Departamento Regional de Minas Gerais

ANEXO I - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

Os programas das provas estão descritos abaixo.

Os candidatos inscritos para ingresso os cursos técnicos serão submetidos a provas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com os programas de conteúdo listados a seguir.

➤ **LÍNGUA PORTUGUESA**

1- ESTUDO DE TEXTO

1.1. Tipos e gêneros textuais

1.1.1. Características dos tipos textuais (dissertação, exposição, descrição, narração, injunção).

1.1.2. Gênero textual e processo comunicativo (relações entre texto, contexto, suporte, intenções comunicativas, perfil dos interlocutores).

1.2. Organização temática (ou tópica) do texto

1.2.1. Relação título- texto (subtítulos — partes do texto)

1.2.2. Continuidade

1.2.3. Progressão

1.2.4. Consistência argumentativa

1.2.5. Integração entre signos verbais e não-verbais (valor informativo, qualidade técnica, efeitos expressivos)

1.3. Seleção lexical e seus efeitos de sentido

1.3.1. Significação de palavras e expressões

1.3.2. Inferenciação (pressupostos e subentendidos)

1.4. Textualização dos discursos citados e relatados: discurso direto, indireto

1.5. Intertextualidade

2. A LINGUAGEM VERBAL E SUAS MODALIDADES (FALA E ESCRITA)

2.1. O contínuo oral-escrito

2.2. Condições de produção, usos, funções sociais e estratégias de textualização da fala e da escrita

2.3. Convenções da língua escrita: grafia de palavras, acentuação gráfica, uso convencional dos sinais de pontuação, do parágrafo e das aspas

3. MORFOLOGIA

3.1. Classes gramaticais

4. SINTAXE

4.1. Coesão: retomada temática (anáfora e catáfora).

4.2. Marcadores textuais de progressão/segmentação temática: articulações hierárquicas, temporais e/ou lógicas entre as fases ou etapas do discurso.

- 4.3. A frase na norma-padrão
 - 4.3.1. Ordem canônica de sintagmas e orações na frase; reordenação e efeitos de sentido
 - 4.3.2. Articulação sintática (coordenação e subordinação) e semântica (relações lógicas)
 - 4.3.3. Pontuação: segmentação e articulação de sintagmas e orações
- 4.4. Concordância verbal e concordância nominal
 - 4.4.1. Usos de verbos impessoais
 - 4.4.2. Usos da crase

5. ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO

- 5.1. Conceito de texto literário
 - 5.1.1. Elementos constitutivos do texto literário (intertextualidade, figuras de linguagem e metalinguagem)
 - 5.1.2. Denotação e conotação

➤ **MATEMÁTICA**

- 1. NÚMEROS E OPERAÇÕES ÁLGEBRA E FUNÇÕES
 - 1.1. Números Naturais
 - 1.1.1. Operações básicas
 - 1.1.2. Padrões Numéricos
 - 1.1.3. Critérios de divisibilidade
 - 1.2. Números Inteiros
 - 1.2.1. Comparação de Números Inteiros
 - 1.2.2. Módulo de um Número Inteiro
 - 1.2.3. Operações com Números Inteiros positivos e negativos
 - 1.3. Números racionais
 - 1.3.1. Números Racionais positivos e negativos, escrita fracionária e decimal
 - 1.3.2. Operações com números racionais nas formas fracionária e decimal
 - 1.3.3. Número decimais: adição, subtração, divisão, multiplicação
 - 1.4. Números reais
 - 1.4.1. Números reais e a reta numérica
 - 1.5. Razão e Proporção
 - 1.5.1. Razões equivalentes
 - 1.5.2. Razões entre grandezas
 - 1.5.3. Regra de três simples
 - 1.6. Equações de 1º grau com uma variável)
 - 1.6.1. Resolução de problemas por meio de equações do 1º grau
 - 1.7. Equações de 1º grau com duas variáveis)

1.7.1. Resolução de problemas por meio de sistemas de equações do 1º grau

2. GRANDEZAS E MEDIDAS

2.1. Sistema Monetário

2.1.1. Resolução de problemas utilizando o sistema monetário brasileiro

2.2. Porcentagem

2.2.1. Fator de multiplicação

2.2.2. Resolução de problemas financeiros envolvendo porcentagem

2.3. Juros

2.3.1. Juros Simples e Juros Compostos

2.3.2. Resolução de problemas financeiros envolvendo juros

2.4. Medidas de superfície

2.4.1. Superfície e área

2.4.2. Metro quadrado

2.5. Medidas de volume

2.6. Medidas de tempo

2.6.1. Múltiplos e submúltiplos da hora

2.7. Medidas de comprimento

2.7.1. Sistema métrico decimal, metro, múltiplos do metro

2.7.2. Transformação de unidades

3. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

3.1. Médias

3.1.1. Média aritmética simples e média ponderada

3.2. Gráficos

3.2.1. Gráficos de segmentos

3.2.2. Gráficos de barras

3.2.3. Gráficos de setor circular

3.3. Contagem

3.3.1. Princípio Fundamental da Contagem

ANEXO II – Cronograma

| DESCRIPTIVO | PERÍODO | LOCAIS / OBSERVAÇÕES |
|---|--------------------|--|
| Período de divulgação do Processo Seletivo | 08/09 à 22/09/2025 | Senac lançara Edital do Processo Seletivo Prefeitura deve publicar em Mídias espontâneas, Escolas, etc. Publicado nas redes sociais da Prefeitura Site da Prefeitura |
| Divulgação locais das provas | 23/09 à 26/09/2025 | Redes sociais e Site Prefeitura |
| Realização da Prova Múltipla Escolha Português e Matemática | 27/09/2025 | Locais a serem cedidos e organizados pela Prefeitura de Nova Lima. Senac responsável: prova de conhecimentos abarcando conhecimentos: Português/Interpretação de texto e Matemática. Processo será divulgado no site e redes sociais da Prefeitura |
| Resultado da Prova Escrita / Resultado final | 06/10/2025 | Publicado nas redes sociais e site da Prefeitura de Nova Lima |
| Período de Matrículas | 07/10 à 10/10/2025 | SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco - Equipe Senac deslocará |
| Rechamada de Matrículas (se necessário) | 13/10/2025 | SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco - Equipe Senac deslocará |
| Aula Inaugural | 20/10/2025 | Em espaço cedido e organizado pela Prefeitura. Teatro Municipal, unificando turmas Senai e Senac. |
| Início das aulas | 20/10/2025 | SENAI Nova Lima CFP Afonso Greco |